

ANDRADE E AGUSTINI LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl 1

FERNANDA DICKEL DE ANDRADE de nacionalidade brasileira, maior, casada, com separação total de bens em 10/11/2007, natural de Canoas/RS, residente e domiciliada na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000, à Rua Cruz e Souza nº. 52, Centro, portadora da RG 1071590028/I.I.-RS e CPF 954.863.720-00. Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **“ANDRADE E AGUSTINI LTDA - ME”**, com sede e foro jurídico na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000, à Rua Prudente de Moraes, n.º 261, Centro, **CNPJ n.º 19.535.835/0001-74**, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205131748 em data de 14/01/2014 e ultima alteração sob nº 20169765466 em 18/03/2016. Resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei n.º 12.441/11, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob nome empresarial de **“VILA ANIMAL EIRELI – ME”**, com sede na cidade de Porto União/SC CEP 89.400-000 Rua Prudente de Moraes, n.º 261, Centro, CNPJ 19.535.835/0001-74.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital da Empresa **“ANDRADE E AGUSTI LTDA – ME”** no valor de 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda nacional, passa a constituir o capital social da empresa **“VILA ANIMAL EIRELI - ME”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da transformação acima noticiada, passamos a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da EIRELI, com o seguinte teor:

VILA ANIMAL EIRELI – ME
CNPJ 19.535.835/0001-74

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FERNANDA DICKEL DE ANDRADE de nacionalidade brasileira, maior, casada, com separação total de bens em 10/11/2007, natural de Canoas/RS, residente e domiciliada na cidade de Porto União/SC, CEP 89.400-000, à Rua Cruz e Souza nº. 52, Centro, portadora da RG 1071590028/I.I.-RS e CPF 954.863.720-00, por esse instrumento constitui **“EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA”** que exercerá seus objetivos sociais sob a denominação de **“VILA ANIMAL EIRELI – ME”**, com sede à Rua Prudente de Moraes, n.º 261, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, e que se regerá nos termos das cláusulas seguintes, consoante e faculdade prevista no parágrafo único, dor art. 1033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa individual de responsabilidade limitada exercerá seus objetivos sociais sob a denominação de **“VILA ANIMAL EIRELI – ME”** podendo, a qualquer tempo e a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



1100

a) 4789-0/04 – Loja de Pet Shop:

Feb.

ANDRADE E AGUSTINI LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl 3

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de “MICROEMPRESA”, nos termos da lei complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração

PORTO UNIÃO, 30 DE MARÇO DE 2016.

FERNANDA DICKEL DE ANDRADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2016 SOB Nº: 42600224311
Protocolo: 16/003096-0, DE 05/05/2016

VILA ANIMAL EIRELI ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

